



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prpg.ufsc.br / +55 (48) 3721-9338

MEMORANDO CIRCULAR 19/PROPG/2012

Florianópolis, 20 de junho de 2012

Aos: Coordenadores dos programas de pós-graduação

Assunto: credenciamento/recredenciamento do corpo docente

Senhores Coordenadores,

1. A Câmara de Pós-Graduação - CPG homologou as normas de credenciamento/recredenciamento do corpo docente da maioria dos programas de pós-graduação. No momento, as normas estão em revisão final de texto e, em breve, serão encaminhadas aos respectivos programas de pós-graduação para aplicação e divulgação no site do programa.
2. Os programas que até a presente data não encaminharam suas normas para a CPG, deverão encaminhá-las até 01/08/2012 para que possam ser apreciadas e homologadas ainda no mês de agosto. Este prazo deve ser rigorosamente observado, para não inviabilizar o credenciamento e o recredenciamento dos docentes do programa, de modo que seja efetivamente cumprida a Resolução 05/CUn/2010.
3. Quanto aos processos de credenciamento/recredenciamento de docentes, enviados para homologação da Câmara, em atendimento ao Memorando Circular 001/PRPG/2011, de 06/01/2011, a maioria foi devolvida aos programas para complementação de informações, principalmente para esclarecer a norma empregada (se a antiga ou a atual), o período de abrangência do credenciamento/recredenciamento de cada docente (data de início e término), categoria do docente (permanente, colaborador ou visitante), orientações (Mestrado ou Mestrado/Doutorado) e aprovação no Colegiado do Programa (data da reunião). Tais informações são necessárias para apreciação dos processos pela Câmara e deverão ser atualizadas no cadastro de cada docente no CAPG (novo procedimento com instruções na atualização do CAPG nº 03/2012).
4. Os programas de pós-graduação que não atenderam o solicitado no Memorando Circular acima mencionado, porque estavam aguardando a homologação das respectivas normas pela Câmara, deverão encaminhar à CPG, até o dia 01/10/2012, os processos de credenciamento/recredenciamento de seus docentes, instruídos com as seguintes informações:

- Nome completo do professor;
- Categoria (permanente, colaborador ou visitante);
- Orientação (Mestrado ou Mestrado/Doutorado);
- Data de aprovação no Colegiado do Programa;
- Período de abrangência do credenciamento/recredenciamento de cada docente (dia/mês/ano de início e término);
- Tabela de pontuação por docente explicitando os critérios adotados, conforme as normas homologadas pela CPG.

5. O encaminhamento de processos de credenciamento/recredenciamento para homologação na CPG deve ter o seguinte formato:

- credenciamento e/ou recredenciamento de professores permanentes podem constituir um processo único;

- credenciamento e/ou recredenciamento de professores colaboradores e visitantes devem constituir-se de forma individual.

Atenciosamente,


Prof.ª Joana Maria Pedro
Pró-Reitora de Pós-Graduação